

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 89/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Fixa os percentuais de Coronéis não-numerados a vigorar no ano de 2015.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 55 do Decreto nº 7.099, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar em 25% os percentuais de Coronéis não-numerados, calculados sobre os efetivos existentes nos Quadros de Oficiais Aviadores, Engenheiros, Intendentes, Médicos e de Infantaria da Aeronáutica, distribuídos para o ano de 2015.

Art. 2º Os Coronéis definitivamente impossibilitados de ascender ao primeiro posto de Oficial-General, por não possuírem o curso exigido, passarão à situação de não-numerados, observados os percentuais fixados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. Ar JUNITI SAITO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de funcionamento das unidades que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, autorização de funcionamento da unidade do CEFET-MG e atualiza relação de câmpus integrantes da estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.291, de 31 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a promoverem, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento dos câmpus relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a promoverem, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento dos câmpus Avançados relacionados no Anexo II.

Art. 3º A estrutura organizacional de cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia passa a ser composta pelos câmpus relacionados no Anexo III.

Art. 4º Fica autorizado o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG a promover o funcionamento da sua Unidade de Ensino Descentralizada de Contagem - MG, Uned Contagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

ANEXO I

UF	INSTITUTO FEDERAL	UNIDADE
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.	Campus Murici
AP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.	Campus Santana
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Campus Euclides da Cunha Campus Juazeiro
GO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	Campus Posse Campus Valparaíso de Goiás
MT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Campus Alta Floresta
MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Campus Manhuaçu
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Campus Catolé do Rocha
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Campus Capanema Campus Jaguariaíva Campus Pinhais Campus Pitanga Campus União da Vitória
RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Campus Santo Antônio de Pádua
RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Campus Alvorada Campus Rolante Campus Vacaria
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Campus Jacaref

ANEXO II

UF	INSTITUTO FEDERAL	UNIDADE
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Campus Avançado Ubaitaba
MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.	Campus Avançado Conselheiro Lafaiete Campus Avançado Itabirito Campus Avançado Ponte Nova
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.	Campus Avançado Janaúba
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Campus Avançado Cataguases Campus Avançado Ubá
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.	Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Campus Avançado Cabedelo Centro
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Campus Avançado Astorga Campus Avançado Coronel Vivida Campus Avançado Goioerê Campus Avançado Quedas do Iguaçu
RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Campus Avançado Maricá
RN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.	Campus Avançado Lajes Campus Avançado Parelhas
RR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.	Campus Avançado Bonfim
RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Campus Avançado Veranópolis
SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Campus Avançado São Lourenço do Oeste Campus Avançado Abelardo Luz
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Campus Avançado Ilha Solteira Campus Avançado Limeira Campus Avançado Mococa Campus Avançado Pirassununga
TO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Campus Avançado Formoso do Araguaia